



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02.2026

MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO – MANHÃ

CARGO: 202 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

QUESTÃO 18

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada conforme conteúdo programático suportado pelo Edital do Certame, a saber: “Lei Orgânica do Município”, especialmente com fundamento no artigo 77-A, que segue abaixo para cotejo:

“É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Jarinu, salvo no caso de Secretário Municipal”.

Importante destacar que o enunciado é claro e objetivo quando pede o entendimento da Lei Orgânica do Município, portanto, não deixa margem para divagações.

A alternativa “A” é incorreta conforme o artigo 77, § 1º da Lei Orgânica do Município, que aduz: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela **não podendo constar nomes**, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social